



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

DECRETO Nº 541, de 04 de janeiro de 2021.

ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/ RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O Horário de Expediente das Repartições Públicas Municipais a partir de 04 de janeiro de 2021 será de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, **exceto** para as repartições elencadas a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) Gabinete Civil;
- c) Junta do Serviço Militar;
- d) Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- e) Controladoria Geral do Município;
- f) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- g) Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
- h) Procuradoria Jurídica;
- i) Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- j) Sede da Secretaria Municipal de Saúde.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Serra Negra do Norte
Gabinete Civil

Parágrafo Único: As repartições acima mencionadas com funcionamento no Centro Administrativo Geovanito Pereira de Brito e sede da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão de segunda a sexta-feira, das **08h às 12h**, com atendimento aberto ao público e das **13h às 17h** com expediente interno.

Art. 2º - Os serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, escolas municipais, centros de convivência, serviços de saúde de urgência e emergência, e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 04 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal